

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 158

Cancela Cêrtificados de Estacionamento de Tãxis do Ponto nº 1(um), ordem nº 02(dois), do distrito de Santa Eliza, Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 13/66,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os certificados de estacionamento constantes no processo nº 2824/77, em nome de João Esves Pelegrino, referentes ao Ponto de Tãxis nº.01(um), ordem 02(dois), sediado no distrito de Santa Eliza, neste município comarca de Umuarama.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO PARANÁ, aos 14 dias do mês de junho de 1977.

~~JOAO CIONI NETTO~~
PREFEITO MUNICIPAL

DURVALTO SIDONIO CIONI
SECRETÁRIO GERAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 18 / 06 / 1977
DE N.º 804
UMUARAMA, 20 / 06 / 1977
Edimar Gaspar
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO